

DECRETO Nº 32.611, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 23-12-90

Artigo 1º — ...
Artigo 2º — ...

...onde se lê: 1 — Cr\$ 183.448.318,00 (cento e oitenta e três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito cruzeiros),...

leia-se: 1 — Cr\$ 183.488.318,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito cruzeiros),...

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador

Nos processos SEP a seguir mencionados, sobre convênios: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou Aditamentos de convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Ação Regional e os municípios abaixo discriminados, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido:

Processos — Municípios — Objeto
1.890-90 — Buritizal — a transferência de recursos financeiros para construção parcial da quadra de esportes.
1.884-90 — Itirapuã — a transferência de recursos financeiros para aquisição de conjunto de equipamentos de som, para ser instalado junto a praça municipal.

1.885-90 — Itirapuã — a transferência de recursos financeiros para execução da extensão de rede elétrica no Conjunto Habitacional "Prefeito Francisco Ferreira Fama" e à "Unidade Mista de Saúde".

1.886-90 — Igarapava — a transferência de recursos financeiros para aquisição de reservatório metálico com capacidade para 1.000m³ de água e perfuração, revestimento e desenvolvimento de poço semi-artesiano com 160m de profundidade.

1.879-90 — Pedregulho — a transferência de recursos financeiros para execução de 1.050m de guias e sarjetas, 4.000,00m² de pavimentação asfáltica e 230,00m de galerias pluviais com 02 bocas de lobo e 01 poço de visita em tubos de concreto.

1.891-90 — Barrinha — a transferência de recursos financeiros para canalização de 500m do córrego Jatobá.
1.878-90 — Restinga — a transferência de recursos financeiros para reforma na quadra de esportes.

1.892-90 — Altinópolis — a transferência de recursos financeiros para reforma e ampliação do prédio do Centro de Saúde II, localizado à Rua Campos Sales, nº 315, bem como aquisição de equipamentos.

Despachos do Governador, de 19-12-90

No processo STPS-36 143/80 e apensos em que Rogério Roberto e outros solicitam os benefícios da Lei nº 1.890/78: "À vista do proposto pelo Secretário do Trabalho e da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do Parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes relacionados em seguida:

Processos — Nome — RG
STPS-36 143/80 — Rogério Roberto — 1.106.537
STPS-2 170/84 c/aps. — Milena de Oliveira Coutinho — 2.951.300
STPS-25 995/79 — Souza Queiroz
STPS-3 198/84 — Joana de Sousa Pereira — 5.411.206
STPS-3 076 — Joaquim de Deus — 9.210.791
STPS-496/86 — Thereza Pereira de Lima — 7.740.240
STPS-933/87 — José Tirelle — 25.713.953-9
STPS-1 991/89 — Jesus Pietro — 2.370.225
STPS-1 416/90 — Esperança Medina Perez Fonseca — 997.866
STPS-1 20/90 — Antonio Augusto Pires de Oliveira — 788.576
STPS-1 723/90 — Izora Bianchi dos Santos — 818.450
STPS-1 724/90 — João Luiz Ferreira — 1.988.154-X
STPS-1 725/90 — Emilia Santos de Alvarenga Peixoto — 2.807.136
STPS-1 726/90 — Americo Ortiz — 235.466
STPS-1 733/90 — Antonio Corrêa Filho — 342.087
STPS-1 735/90 — Wladimir Ayrosa Flaquer — 427.151
STPS-1 742/90 — Charlotte Dajezman Gnojny — 711.517
STPS-1 743/90 — Izaura Afonso Terezianni — 10.785.600
STPS-1 744/90 — Lola Hinke de Castro — 954.124-X
STPS-1 745/90 — Raphael de Luccas — 337.056
STPS-1 746/90 — Haydée de Oliveira Lustoza — 1.767.119"

no processo STPS-1 402/86 e apensos em que Jaime Ferreira da Silva e outros solicitam os benefícios da Lei nº 1.890/78: "À vista do proposto pelo Secretário do Trabalho e da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei nº 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do Parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e à viúva do participante da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo — Nome — RG
STPS-1 402/86 c/aps — Jaime Ferreira da Silva — 11.360.359
PJ-387/89
STPS-2 523/87 — Anísio Batista de Souza — 22.298.620-7
STPS-953/90 — Eduardo Tabacchi — 4.304.004
STPS-954/90 — Ida Nonato de Lima — 9.423.552
STPS-1 419/90 — Mariana Ribeiro Fleury — 902.594."

no processo STPS-482/90 e outro em que Anna Edith Piagentini e outra solicitam os benefícios da Lei 1.890/78: "Diante do proposto pelo Secretário do Trabalho e da Promoção Social e à vista dos Pareceres 1.343/90 e 1.348/90, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e do processo anexo relativos à pensão mensal vitalícia à companheira e à dependente dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento na Lei 1.890 de 18 de dezembro de 1983, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983:

Processo — Nome — RG
STPS-482/90 — Anna Edith Piagentini — 1.096.362
STPS-979/90 — Sydynea Andrade Lopes — 1.522.439"

DECRETO Nº 32.705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às personalidades que especifica

Retificação do D.O. de 13-12-90

Artigo 1º — Fica concedida ...
onde se lê: 9. Joaquim Vicente Ferreira Bevilaqua Secretário da Promoção Social

leia-se: 9. Joaquim Vicente Ferreira Bevilaqua Secretário do Trabalho e da Promoção Social

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SG-159, de 19-12-90**

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º — Os afastamentos de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1990, com fundamento nos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, quando for o caso, com o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974 ou, ainda, em caráter excepcional, ficam prorrogados até 15 de março de 1991.

Artigo 2º — Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1990, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982 ficam prorrogados até 15 de março de 1991.

Artigo 3º — Os afastamentos de empregados das entidades descentralizadas, autorizados até 31 de dezembro de 1990, de ordem governamental, ficam prorrogados até 15 de março de 1991.

Artigo 4º — Os afastamentos prorrogados por esta resolução poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Secretário do Governo, mediante revisão proposta pelos Titulares das Secretarias Estaduais, para atender a necessidade e a conveniência dos serviços.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 1º de janeiro de 1991.

Retificação do D.O. de 19-12-90

Onde se lê: Resolução SG-56, de 18-12-90 — Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente — leia-se: Resolução SG-156, de 18-12-90 — Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Resumo de Termo Aditivo**

Processo GG — 634/90.
Locadora — Secretaria do Governo.
Locatária — Milmar Indústria e Comércio Ltda.
Objeto — Inclusão de 1 equipamento transceptor digital de documentos via telefone (Fac-Símile).
Vigência — Inalterada.
Valor do presente termo — Cr\$ 44.145,72 (estimado).
Classificação dos recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da assinatura — 26-11-90.

Resumo de Termo Contrato

Processo GG — 2022/90.
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Empresa Limpadora União Ltda.
Objeto — Execução de serviços de limpeza e conservação em todas as dependências do Palácio Boa Vista, localizado à Rua Ademar de Barros s/nº — Campos do Jordão, pertencentes a Secretaria do Governo.
Vigência — Período de 12 meses a partir de 17-12-90 até 16-12-91.
Valor total — Cr\$ 11.808.000,00.
Valor por exercício — 1990 — Cr\$ 476.129,03/1991 — Cr\$ 11.331.870,97.
Classificação dos recursos — Elemento 3132-96, da Unidade de Despesa do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.
Data da assinatura — 17-12-90.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.**Julgamento de Licitações**

Processo — SS-470. Licitação — Coleta 184/90. Objeto — Adequação do Sistema de Ar Comprimido do Mezanino da Oficina da Imesp. A Comissão de Julgamento de Licitação da Imesp — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 184/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço (fator K), ao proponente Monviso Construções Ltda.
Processo — SC-2952. Licitação — Coleta 205/90. Objeto — 104 milheiros de Papel Couchê 150g/m², cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm, revestido em ambas as faces para impressão de quadricromias. A Comissão de Julgamento de Licitação da Imesp — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 205/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente Vitalia Comércio de Papéis Ltda.

Processo — SC-2954. Licitação — Coleta 206/90. Objeto — 3.800 quilos aproximadamente de papel Off-set de 1ª qualidade 63g/m², cor branca, em bobinas com largura de 66cm e diâmetro aproximado de 1 metro. A Comissão de Julgamento de Licitação da Imesp — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 206/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente Vitalia Comércio de Papéis Ltda.

Processos — SS-473. Licitação — Coleta 207/90. Objeto — Reforma e Adequação do Pavimento Térreo da Creche para a Área de Lazer da Imesp. A Comissão de Julgamento de Licitação da Imesp — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 207/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço (fator K), ao proponente Detecta Engenharia de Controles e Construções Ltda.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

**COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Resumos de Convênio**

Proc. SEP 1716/90.
Convênio — 509/90 — CAR.
Parecer Jurídico — 622/90.
Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Leme.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para aquisição de 1600m de tubos para implantação de subadutora.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.
Valor total do convênio — Cr\$ 10.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 — CAR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferências à Municípios.
Assinatura — 10-12-90.

Proc. SEP 1557/90.

Convênio — 513/90 — CAR.
Parecer Jurídico — 552/90.
Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de São Simão.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de guias e sarjetas, pavimentação de ruas e canalização de trecho do córrego São Simão.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.

Valor total do convênio — Cr\$ 20.000.000,00 de responsabilidade do Estado.
Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 — CAR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4 3 2 3 0 0 — Transferências à Municípios.
Assinatura — 10-12-90.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

DECRETOS DE 19-12-90

Dispensando, a pedido a Drª Regina Heloísa Mattei de Oliveira Maciel, da função de membro do Conselho Estadual de Entorpecentes.

Designando, nos termos do art. 3º do Dec. 25.367/86, com a redação dada pelo Dec. 27.661/87, Teresa Araújo Silva para integrar o Conselho Estadual de Entorpecentes — Conen-SP, como representante do Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região, em complementação ao mandato de Regina Heloísa Mattei de Oliveira Maciel.

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resoluções de 19-12-90****Exonerando:**

a pedido e a partir de 20-11-90, Marco Amilton Pereira da Silva, do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Taquaral, município e comarca de Pitangueiras;

a pedido e a partir de 20-11-90, Marco Amilton Pereira da Silva, do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito e Município de Ibitiúva, da comarca de Pitangueiras.

Designando:

Nos termos do parágrafo único do art. 22 da LC. 539/88, José Manoel Simões, RG. 17.886.808, Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Ibitiúva, da comarca de Pitangueiras, para responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Taquaral, da mesma comarca, a partir de 20-11-90 e até seu provimento definitivo;

com fundamento no art. 22 da LC. 539/88, José Manoel Simões, RG. 17.886.808, Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito e Município de Ibitiúva, da Comarca de Pitangueiras, para responder pelo expediente da serventia, a partir de 20-11-90, e até seu provimento definitivo.

Despachos do Secretário**De 18-12-90**

SJ 242.101/89 — Osvaldo Palma e Silvio Fernandes Lopes — Os interessados requerem a exclusão de seus nomes na medida catelar proposta perante o Juiz da 1ª Vara da Fazenda Estadual Proc. 1.528/84: "Diante dos elementos que instruem os autos, especialmente a manifestação da douta Procuradoria Geral do Estado (fls. 89/91, 98/100 e 130/132), indefiro o requerimento de fls. 3/5, ratificado a fls. 92/95".

De 19-12-90

Coespe 14.008/90 — Unidades em fase de implantação — Aquisição de uniformes para reeducandos e Agente de Segurança Penitenciária: "Diante das justificativas constantes do processo e do Parecer 573/90, da Consultoria Jurídica da Pasta ratifico, para os fins a que se refere o art. 26, da Lei 6.544/89, a dispensa de licitação para aquisição de uniformes para reeducandos a serem confeccionados pela Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso."

Coespe 13.312/90 — Seção de Almoarifado da Coespe — Aquisição de papel sulfite e papel flor-post: "Diante das justificativas constantes do processo e do Parecer 570/90, da Consultoria Jurídica ratifico, para os fins a que se refere o artigo 26, da Lei 6.544/89, a dispensa de licitação adotada para aquisição de papel através da Imprensa Oficial do Estado."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Despachos do Diretor, de 19-12-90**

SJ 244.519/90 — Secretaria da Justiça — Abertura de licitação visando a contratação de firma especializada para serviços de limpeza e conservação dos imóveis desta Pasta — Pátio do Colégio, 148 e 184: "Diante da informação de fls. 188/89, da Divisão de Finanças, revogo a licitação a que se refere o processo. Determino ainda, ao Serviço de Material e Patrimônio, para que seja providenciada a abertura de nova licitação restringindo, dentro do possível, o número de pessoal a ser utilizado para execução dos serviços a fim de reduzir-se os custos da contratação."

SJ 244.570/90 — Secretaria da Justiça — Abertura de licitação para contratação de firma especializada em serviços de limpeza e conservação do imóvel situado à Rua Dr. Oscar Cintra Gordinho, 243: "Diante da informação de fls. 149/89, da Divi-